A3ES Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior

NCE/22/2200211

Relatório de avaliação CAE | Novo ciclo de estudos

CONTEXTO DA AVALIAÇÃO DO PEDIDO DE ACREDITAÇÃO DE NOVO CICLO DE ESTUDOS

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a entrada em funcionamento de um novo ciclo de estudos exige a sua acreditação prévia pela A3ES.

O processo de acreditação prévia de novos ciclos de estudo (Processo NCE) tem por elemento fundamental o pedido de acreditação elaborado pela instituição avaliada, submetido na plataforma da Agência através do Guião PAPNCE.

O pedido é avaliado por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o pedido à luz dos critérios aplicáveis, publicitados, designadamente, em apêndice ao presente guião.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do relatório de avaliação do pedido de acreditação. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê -la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

Composição da CAE: A composição da CAE que avaliou o presente pedido de acreditação do ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador Acreditação e Auditoria / Peritos):

Liliana Andreia Neves da Mota

Loreto Macia Soler

MARIA DOS ANJOS COELHO RODRIGUES DIXE (Presidente)

NCE/22/2200211

Relatório de avaliação CAE | Novo ciclo de estudos

1. Caracterização Geral

- 1.1.a. Outras Instituições de Ensino Superior (proposta em associação com instituições nacionais) (PT) [sem resposta]
- 1.1.a. Outras Instituições de Ensino Superior (proposta em associação com instituições nacionais) (EN) [sem resposta]
- 1.1.b. Outras Instituições de Ensino Superior (proposta em associação com instituições estrangeiras) [sem resposta]
- 1.1.c. Outras Instituições (em cooperação)

[sem resposta]

- 1.2.a. Identificação da(s) unidade(s) orgânica(s) da(s) entidade(s) parceira(s) (faculdade, escola, instituto, [sem resposta]
- 1.2.a. Identificação da(s) unidade(s) orgânica(s) da(s) entidade(s) parceira(s) (faculdade, escola, instituto, [sem resposta]
- 1.3. Designação do ciclo de estudos. (PT)

Enfermagem Médico-cirúrgica, na Área de Enfermagem à Pessoa em Situação Crítica

1.3. Designação do ciclo de estudos. (EN)

Medical-Surgical Nursing in the area of Nursing the person in Critical Care Situation

1.4. Grau. (PT)

Mestrado - 2º ciclo

1.4. Grau. (EN)

Master's Degree - 2nd Cycle

1.5. Área científica predominante do ciclo de estudos. (PT)

Enfermagem

1.5. Área científica predominante do ciclo de estudos. (EN)

Nursing

1.6.1. Classificação CNAEF - primeira área fundamental

[0723] Enfermagem
Saúde
saúde e Protecção Social

1.6.2. Classificação CNAEF - segunda área fundamental, se aplicável

[0720] Saúde
saúde e Protecção Social

1.6.3. Classificação CNAEF - terceira área fundamental, se aplicável

[sem resposta]

NCE/22/2200211

Relatório de avaliação CAE | Novo ciclo de estudos

1.7. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau.

90.0

1.8. Duração do ciclo de estudos.

1.5 anos

1.8.1. Outra

[sem resposta]

1.9. Número máximo de admissões proposto

25.0

1.10. Condições específicas de ingresso (alínea f) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março

Ser titular do grau de licenciado em enfermagem ou equivalente legal

Ser detentor do título profissional de enfermeiro

Ter pelo menos 2 anos de experiência profissional como enfermeiro, à data da matrícula do Curso para a atribuição do título de especialista pela Ordem dos Enfermeiros

Ser titular de um grau académico superior estrangeiro em enfermagem, conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizados segundo os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este processo

Ser titular de um grau académico superior estrangeiro em enfermagem reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo órgão científico estatutariamente competente do estabelecimento de ensino superior (EES) onde pretende ser admitido

Ser detentor de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo órgão científico estatutariamente competente do EES onde pretende ser admitido

1.10. Condições específicas de ingresso (alínea f) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março

Holding a bachelor's degree in nursing or legal equivalent

Hold the professional title of nurse

Have at least two years of professional experience as a nurse, at the date of registration of the Course for the awarding of the title of specialist by the Portuguese Nurses Order

Holder of a foreign higher academic degree in nursing, conferred following a 1st cycle of studies organized according to the principles of the Bologna Process by a State that adheres to this process

Holding a foreign higher academic degree in nursing recognized as fulfilling the objectives of the degree of graduate by the statutorily competent scientific body of the higher education institution to which they wish to be admitted

Hold an academic, scientific or professional curriculum vitae that is recognized as attesting the capacity to carry out this cycle of studies by the statutorily competent scientific body of the higher education institution where they wish to be admitted

1.10.1. Apreciação da adequação e conformidade legal das condições específicas

Existem, é adequado e cumpre os requisitos legais.

1.10.1.1. Evidências que fundamentam a apreciação expressa. (PT)

Estão de acordo com a legislação em Vigor

1.10.1.1. Evidências que fundamentam a apreciação expressa. (EN)

They are in accordance with the legislation

1.11. Modalidade do ensino

Presencial (Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto)

1.11.1. Regime de funcionamento, se presencial

Outro

NCE/22/2200211

Relatório de avaliação CAE | Novo ciclo de estudos

1.11.1.a. Se outro, especifique. (PT)

Misto (horário diurno e pós-laboral). Horário pós-laboral a partir das 18h, dias úteis

1.11.1.a. Se outro, especifique. (EN)

Mixed (daytime and after-work hours). After-work hours from 6 pm, weekdays

1.12. Local onde o ciclo de estudos será ministrado (se aplicável). (PT)

Universidade do Minho Escola Superior de Enfermagem Campus de Gualtar 4710-057 Braga

1.12. Local onde o ciclo de estudos será ministrado (se aplicável). (EN)

Universidade do Minho Escola Superior de Enfermagem Campus de Gualtar 4710-057 Braga

1.13. Regulamento de creditação de formação académica e de experiência profissional, publicado em Diário

DRE RAUM Creditação.pdf | PDF | 469.5 Kb

1.13.1. Apreciação da existência e conformidade do regulamento de creditação com os preceitos legais

Existe, mas não é adequado ou não cumpre os requisitos legais.

1.13.1.1. Evidências que fundamentam a apreciação expressa. (PT)

Existe mas o regulamento não faz referencia as alterações decorrentes do decreto Lei 27/2021 de 16 de abril.

1.13.1.1. Evidências que fundamentam a apreciação expressa. (EN)

It exists but makes no reference to the changes resulting from the Decree Law 27/2021 of 16 April.

1.14. Observações. (PT)

[sem resposta]

1.14. Observações. (EN)

[sem resposta]

2. Formalização do pedido

2.1. Deliberações dos órgãos que legal e estatutariamente foram ouvidos no processo de criação do ciclo de

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais.

2.1.1. Evidências que fundamentam a apreciação expressa (PT)

Foram ouvidos os órgãos e apresentam as respetivas atas: Senado Académico; -Conselho Pedagógico da ESSE; Conselho Técnico-Científico da ESSE; Conselho Pedagógico da Escola de Medicina

2.1.1. Evidências que fundamentam a apreciação expressa (EN)

The following were heard and have submitted their minutes: Academic Senate; ESSE Pedagogical Council; ESSE Scientific-Technical Council; School of Medicine Pedagogical Council

3. Âmbito e objetivos do programa de estudos. Adequação ao projeto

NCE/22/2200211

Relatório de avaliação CAE | Novo ciclo de estudos

3.1. Objetivos gerais definidos para o ciclo de estudos.

Sim

3.2. Objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes.

Sim

3.3. Justificar a adequação do objeto e objetivos do ciclo de estudos à modalidade do ensino.

Sim

3.4. Justificar a inserção do ciclo de estudos na estratégia institucional de oferta formativa.

Sim

3.5. Designação do ciclo de estudos.

Sim

3.6.1. Apreciação global (PT)

Os objetivos gerais/competências do Mestrado em Enfermagem Médico-Cirúrgica na área de Enfermagem à Pessoa em Situação critica dão resposta ao previsto no decreto Lei 65/2018 (5 alteração ao Decreto -Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos -Leis n.os 107/2008, de 25 de junho, 230/2009, de 14 de setembro, 115/2013, de 7 de agosto, e 63/2016, de 13 de setembro, que aprova o regime jurídico dos graus e diplomas do ensino superior) e também no regulamento de competências do Especialista em Enfermagem Médico-cirúrgica à Pessoa em Situação critica Os objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes estão claramente definidos, suficientemente desenvolvidos, com alcance para todas as áreas-chave de enfermagem à pessoa em situação crítica. A Inserção do ciclo de estudos na estratégia institucional de oferta formativa, é justificada na missão estatutária da instituição, no histórico de formações realizadas na IES e bem alicerçada nos projetos, educativo, científico e cultural da instituição. E ainda no reconhecimento pela Ordem dos Enfermeiros (OE) de novas áreas de especialidade (regulamento n.º Regulamento n.º 429/2018)

3.6.1. Apreciação global (EN)

The general objectives/competences of the Master's Degree in Medical-Surgical Nursing in the area of Nursing for People in Critical Condition respond to the provisions of Decree-Law 65/2018 (5th amendment to Decree-Law No. 74/2006, of 24 March, as amended by Decree-Laws Nos. os 107/2008, of 25 June, 230/2009, of 14 September, 115/2013, of 7 August, and 63/2016, of 13 September, which approves the legal regime of higher education degrees and diplomas) and also in the regulation of competencies of the Specialist in Medical-Surgical Nursing to the Person in Critical Situation The learning objectives (knowledge, skills and competencies) to be developed by the students are clearly defined, sufficiently developed, with scope for all the key areas of nursing to the person in critical situation. The insertion of the study cycle in the institutional strategy of training supply is justified in the statutory mission of the institution, in the history of training courses held at the HEI and well grounded in the educational, scientific and cultural projects of the institution. And also in the recognition by the Ordem dos Enfermeiros (OE) of new areas of specialty (Regulation no. 429/2018)

3.6.2. Pontos fortes (PT)

Os objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes estão claramente definidos, suficientemente desenvolvidos, com alcance para todas as áreas-chave dos cuidados à pessoa em situação critica. Proposta alinhada com os objetivos e missão da IES sendo um programa de estudos com uma orientação para a clínica e para aquisição de uma especialização de natureza profissional

3.6.2. Pontos fortes (EN)

The learning objectives (knowledge, skills and competencies) to be developed by students are clearly defined, sufficiently developed, with scope for all key areas of care to the person in critical condition. Proposal aligned with the objectives and mission of the IES being a study programme with an orientation towards clinical practice and the acquisition of a specialisation of a professional nature

3.6.3. Pontos fracos (PT)

Nada a referir

3.6.3. Pontos fracos (EN)

Nothing to report

NCE/22/2200211

Relatório de avaliação CAE | Novo ciclo de estudos

4. Desenvolvimento Curricular

AA Árago Cigntíficas
4.1. Áreas Científicas.
4.2. Unidades curriculares do ciclo de estudos.
4.2.1. Objetivos de aprendizagem das unidades curriculares.
Sim
4.2.2 Conteúdos programáticos das unidades curriculares.
Sim
Sin.
4.3. Unidades curriculares do ciclo de estudos (opções).
4.4. Percursos do ciclo de estudos.
4.4.1. Estrutura curricular.
Sim
4.4.2 Plano de estudos.
Sim
4.5.1. Justificação o desenho curricular.
Sim
Sim
4.5.1.2. Percentagem de créditos ECTS de unidades curriculares lecionadas predominantemente a
4.5.2. Metodologias e fundamentação
4.5.2.1. Metodologia de ensino e aprendizagem
4.5.2.1.1. Modelo pedagógico que constitui o referencial para a organização do processo de ensino e
Sim
4.5.2.1.2. Anexos do modelo pedagógico.
4.5.2.1.3. Adequação das metodologias de ensino e aprendizagem aos objetivos de aprendizagem.
Sim
4.5.2.4.4. Identificação dos formos do garantio de justava fichilidade e conscibilidade dos metodologias e
4.5.2.1.4. Identificação das formas de garantia da justeza, fiabilidade e acessibilidade das metodologias e
Sim
4.5.2.1.5. Avaliação da aprendizagem dos estudantes.
Sim
4.5.2.1.6. Acompanhamento do percurso e do sucesso académico dos estudantes.
Sim
4.5.2.1.7. Participação dos estudantes em atividades científicas (quando aplicável).
Em parte
parts

4.5.2.2. Fundamentação do número total de créditos ECTS do ciclo de estudos.

NCE/22/2200211

Relatório de avaliação CAE | Novo ciclo de estudos

4.5.2.2.1. Fundamentação do número total de créditos ECTS do ciclo de estudos.

Sim

4.5.2.2.2. Forma de verificação de que a carga média de trabalho que será necessária aos estudantes

Sim

4.5.2.2.3. Forma como os docentes foram consultados sobre a metodologia de cálculo do número de

Sim

4.6.1. Apreciação global (PT)

A designação do ciclo de estudos é adequada aos objetivos gerais e objetivos de aprendizagem fixados, bem como a estrutura curricular e cumpre os requisitos legais. O plano de estudos é adequado à estrutura curricular, objetivos gerais e objetivos de aprendizagem fixados e cumpre os critérios legais. A estrutura curricular está organizada em 3 semestre, com 30 ECTS cada. A área fundamental do ciclo de estudos (ACE)de Enfermagem tem 90 ECTS sendo 60ECTS obrigatórios e 30 ECTS em opções (3º semestre). Face a esta constatação o quadro 4.1.2 da página 6- áreas científicas e créditos necessários à obtenção do grau deve ser retificado. A definição das Unidades Curriculares (UC) do curso resultou de um trabalho de análise do programa formativo da OE tendo os docentes sido consultados sobre a metodologia de cálculo do número de créditos ECTS das unidades curriculares. A avaliação inclui diversos elementos e ferramentas selecionados de acordo com os objetivos de aprendizagem de cada UC, das metodologias de ensino/aprendizagem adotadas e a negociação realizada com os estudantes no início de cada UC. Estão previstos mecanismos de acompanhamento dos estudantes, desde a definição de supervisores, de um calendário de reuniões, e um horário semanal de atendimento, com vista a um acompanhamento de proximidade do processo ensino aprendizagem e ao esclarecimento de dúvidas.

O plano de estudos deste ciclo de estudos garante e privilegia, sempre que possível, o envolvimento dos estudantes em projetos de investigação, adstritos aos grupos de investigação e às equipas que fazem parte dos distintos centros, apesar de não terem sido apresentadas evidencias deste envolvimento.

.A bibliografia recomendada em cada UC é na globalidade apropriada, no entanto é raro a inclusão de referências de publicações dos professores do curso.

4.6.1. Apreciação global (EN)

The designation of the study cycle is adequate to the established general goals and learning objectives, as well as the curricular structure and fulfils the legal requirements. The study plan is adequate to the curricular structure, general objectives and learning objectives set and it fulfils the legal requirements. The curricular structure is organized in three semesters, with 30 ECTS each. The fundamental area of the study cycle (ACE) of Nursing has 90 ECTS, of which 60 are compulsory and 30 ECTS are options (third semester). In view of this, table 4.1.2 on page 6 - scientific areas and credits required to obtain the degree should be rectified. The definition of the course's Curricular Units (CU) resulted from an analysis of the OE's syllabus, and the teachers were consulted about the methodology to calculate the number of ECTS credits of the curricular units. The assessment includes several elements and tools selected according to the learning objectives of each CU, the teaching/learning methodologies adopted and the negotiation held with the students at the beginning of each CU.

Mechanisms for monitoring students are foreseen, from the definition of supervisors, of a calendar of meetings, and a weekly attendance timetable, in order to have a close follow-up of the teaching/learning process and to clarify doubts.

The study plan of this study cycle guarantees and privileges, whenever possible, the involvement of students in research projects, attached to research groups and teams that are part of the distinct centres, although no evidence of this involvement has been presented.

The recommended bibliography in each UC is appropriate overall, however, the inclusion of references to publications by teachers of the course is rare.

4.6.2. Pontos fortes (PT)

Nada a referir

4.6.2. Pontos fortes (EN)

Nothing to refer

4.6.3. Pontos fracos (PT)

Indicação de poucas referencias bibliográficas dos docentes incluídas nas Unidades curriculares

NCE/22/2200211

Relatório de avaliação CAE | Novo ciclo de estudos

4.6.3. Pontos fracos (EN)

Indication of few bibliographical references of the teachers included in the curricular units

5. Corpo Docente

5.1.1. Coordenação do ciclo de estudos.

Sim

5.1.2. Adequação da carga horária.

Sim

5.2.1. Cumprimento de requisitos legais.

Sim

5.2.2. Estabilidade do corpo docente.

Sim

5.2.3. Dinâmica de formação do corpo docente.

Sim

5.3. Avaliação do pessoal docente.

Sim

5.4.1. Apreciação global (PT)

A Coordenadora do CE é professora a tempo integral, doutor em Organização e Administração Escolar, pós doutoramento em Enfermagem e especialista em Enfermagem Médico-cirúrgica; tem publicação relevante na área. Conclui-se que cumpre o disposto no Artº 16º, nº 5 alínea d) do Dec lei 74/2006, na versão atualizada,

Da análise dos dados apresentados conclui-se que a equipa docente tem 9 professores num total de 8,2 ETI, 8 dos quais em tempo integral. A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos. Academicamente qualificado 5,2 ETI (63,1%) Doutores. Destes, 3 ETI (36,5%) são doutores em Enfermagem e 6,2 ETI possuem o Titulo de Especialista por provas públicas; 5,2 ETI (63,4%) são especialistas em Enfermagem médico-cirúrgica. Doutores e com título de especialista em enfermagem e especializados em médico-cirúrgica são 5,2 ETI (63,4%). A equipa docente reúne os critérios legalmente exigidos.

A distribuição de serviço letivo e a carga horária evidencia-se equilibrada tendo em conta a área de especialização dos docentes. Existem procedimentos para avaliação do desempenho. O sistema encontra-se

regulamentado a dois níveis: ao nível da UMinho, designado de Regulamento de Avaliação do Desempenho dos Docentes da Universidade do Minho (RAD-UM) e aprovado pelo Despacho RT-58/2010; ao nível de cada UOEI, designado de RAD-UOEI, onde são consideradas as especificidades das áreas disciplinares...

5.4.1. Apreciação global (EN)

The EC Coordinator is a full-time teacher, with a doctorate in School Organisation and Administration, a postdoctoral degree in Nursing and a specialist in Medical-Surgical Nursing. It is concluded that this meets the provisions of Article 16, no. 5, paragraph d) of Decree-Law 74/2006, in its updated version,

From the analysis of the data presented, it is concluded that the teaching team has 9 teachers for a total of 8.2 FTE, 8 of whom are full-time. Most of the teaching staff are connected to the institution for a period of more than three years. Academically qualified 5.2 FTE (63.1%) are PhDs. Of these, 3 FTE (36.5%) are PhDs in Nursing and 6.2 FTE have the title of Specialist through public examinations; 5.2 FTE (63.4%) are specialists in Medical-Surgical Nursing. There are 5.2 FTEs (63.4%) with Doctoral Degrees and Specialist Degrees in Nursing and specialising in medical-surgical nursing. The teaching staff meets the legally required criteria. The distribution of teaching service and workload is balanced, taking into account the area of specialisation of the teaching staff. Performance assessment procedures are in place. The system is

regulated at two levels: at UMinho level, designated Regulation for Performance Evaluation of Teaching Staff of the University of Minho (RAD-UM) and approved by Order RT-58/2010; at each UOEI level, designated RAD-UOEI, where the specificities of the disciplinary areas are considered...

5.4.2. Pontos fortes (PT)

Estabilidade e qualificação do corpo docente

NCE/22/2200211

Relatório de avaliação CAE | Novo ciclo de estudos

5.4.2. Pontos fortes (EN)

Stability and qualification of the teaching team.

5.4.3. Pontos fracos (PT)

Nada a referir

5.4.3. Pontos fracos (EN)

Nothing to refer

6. Pessoal técnico, administrativo e de gestão.

6.1. Adequação em número.

Sim

6.2. Qualificação profissional e técnica.

Sim

6.3. Avaliação do pessoal técnico, administrativo e de gestão.

Sim

6.4. Apreciação global do pessoal técnico, administrativo e de gestão.

6.4.1. Apreciação global (PT)

Constata-se adequação em número e qualificação do pessoal não-docente de apoio ao ciclo de estudos A avaliação do desempenho dos trabalhadores TAG (Técnico, Administrativo e de Gestão) e dos dirigentes de Unidades de Serviços que tenham contrato de funções públicas ocorre, respetivamente, no âmbito do Subsistema de Avaliação do Desempenho dos Trabalhadores da Administração Pública (SIADAP3) e do Subsistema de Avaliação do Desempenho dos Dirigentes da Administração Pública (SIADAP2) do Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP).

Com a passagem a Fundação, a avaliação do desempenho com contratos de direito privado está enquadrada num regulamento próprio (Despacho RT-71/2017, de 7 de dezembro).

Em ambos os regimes, a avaliação do desempenho visa, genericamente, a identificação de potencialidades pessoais e profissionais do trabalhador que devam ser desenvolvidas, o diagnóstico de necessidades de formação e a promoção da progressão na carreira

6.4.1. Apreciação global (EN)

The number and qualifications of the non-teaching staff supporting the study cycle are appropriate. The assessment of the performance of the TAG staff and of the heads of Service Units with a public service contract occurs within the scope of the Public Administration Workers' Performance Assessment Subsystem (SIADAP3)31 and the Management Performance Assessment Subsystem of the Public Administration (SIADAP2)32 of the Integrated Management and Performance Assessment System in Public Administration (SIADAP).

Under the Foundation regime of the University, the assessment of performance under private law contracts is governed by a separate regulation (Decision RT-71/2017). In both schemes, the performance assessment aims, in general, to identify the personal and

6.4.2. Pontos fortes (PT)

Nada a referir

6.4.2. Pontos fortes (EN)

Nothing to refer

NCE/22/2200211

Relatório de avaliação CAE | Novo ciclo de estudos

6.4.3.	Pontos	fracos	(PT)
--------	---------------	--------	------

Nada a referir

6.4.3. Pontos fracos (EN)

Nothing to refer

7. Instalações e Equipamentos

7.1. Instalações.

Sim

7.2. Sistemas tecnológicos e recursos digitais.

Sim

7.3. Equipamentos.

Sim

7.4. Apreciação global das instalações e equipamentos.

7.4.1. Apreciação global (PT)

IES demonstra reunir as melhores condições para o funcionamento do ciclo de estudos. Designadamente, dispõe de várias bibliotecas com materiais de pesquisa (livros, revistas, bases de dados e softwares) necessários ao funcionamento do curso; dotados de componente laboratorial ou prática simulada e tem ao seu dispor laboratórios com equipamentos necessários. Dispõe igualmente de Sistemas tecnológicos e recursos digitais de mediação assim como recursos informáticos

7.4.1. Apreciação global (EN)

The IES shows that it has the best conditions for the functioning of the study cycle. Namely, it has several libraries with research materials (books, magazines, databases and software) necessary for the functioning of the course; endowed with laboratory component or simulated practice and has at its disposal laboratories with the necessary equipment. It also has technological systems and digital mediation resources as well as computer resources

7.4.2. Pontos fortes (PT)

Nada a referir

7.4.2. Pontos fortes (EN)

Nothing to refer

7.4.3. Pontos fracos (PT)

Nada a referir

7.4.3. Pontos fracos (EN)

Nothing to refer

8. Atividades de investigação e desenvolvimento e/ou de formação avançada e desenvolvimento profissional de alto nível.

8.1. Unidade(s) de investigação, no ramo de conhecimento ou especialidade do ciclo de estudos.

Em parte

NCE/22/2200211

Relatório de avaliação CAE | Novo ciclo de estudos

8.2. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais.

Em parte

8.3. Produção científica.

Em parte

8.4. Atividades de desenvolvimento, formação avançada e desenvolvimento profissional de alto nível e/ou

Em parte

8.5. Apreciação global das investigação e desenvolvimento e/ou de formação avançada e desenvolvimento

8.5.1. Apreciação global (PT)

Dos 9 docentes 5 pertencem a Unidades de investigação sendo que 4 pertencem a um polo da Unidade de Investigação em Ciências da Saúde: Enfermagem (UICISA: E) e um Laboratório Associado, Instituto de Ciências da Vida e da Saúde / Grupo de Investigação em Biomateriais, Biodegradaveis e Biomiméticos (ICVS/3Bs – LA). Ambos foram avaliados pela FCT com classificação de Muito Bom. Foram referenciados alguns Projectos financiados outros não são financiados, outros foram submetidos, mas à data desta proposta não havia resultados e outros são Projectos europeus de mobilidade

Há necessidade de desenvolvimento de Projectos na área do mestrado para que possam afetar os estudantes aos mesmos São poucos os docentes que apresentam publicações científica relevantes, em número e qualidade, em revistas indexadas e com fator de impacto, para a área científica de enfermagem e nesta área de especialização (Pessoa em situação crítica).

8.5.1. Apreciação global (EN)

Of the 9 teaching staff members, 5 belong to research units, 4 of which belong to a pole of the Health Sciences Research Unit: Nursing (UICISA: E) and an Associate Laboratory, Institute of Life and Health Sciences / Research Group in Biomaterials, Biodegradables and Biomimetics (ICVS/3Bs - LA). Both were evaluated by FCT with a rating of Very Good. Some funded projects were mentioned, others are not funded, others have been submitted, but at the date of this proposal there were no results and others are European mobility projects.

There is a need to develop Projects in the area of the master's degree so that students can be assigned to them There are few teachers with relevant scientific publications, in number and quality, in indexed journals and with impact factor, for the nursing scientific area and in this area of specialization.

8.5.2. Pontos fortes (PT)

Nada a referir

8.5.2. Pontos fortes (EN)

Nothing to refer

8.5.3. Pontos fracos (PT)

São poucos os docentes que apresentam publicações científica relevantes, em número e qualidade, em revistas

8.5.3. Pontos fracos (EN)

There is a need to develop Projects in the area of the master's degree so that students can be assigned to them

9. Política de proteção de dados (regulamento (ue) n. º 679/2016, de 27 de abril transposto para a lei n. º 58/2019, de 8 de agosto).

Política de proteção de dados

Sim

10. Comparação com ciclos de estudos de referência no espaço europeu de ensino superior (eees).

NCE/22/2200211

Relatório de avaliação CAE | Novo ciclo de estudos

10.1. Ciclos de estudos similares em instituições de referência do Espaço Europeu de Ensino Superior

Sim

10.2. Comparação com objetivos de aprendizagem de ciclos de estudos similares.

Sim

10.3. Apreciação global do enquadramento no Espaço Europeu de Ensino Superior.

10.3.1. Apreciação global (PT)

A IES faz comparação com mestrados em funcionamento em outras instituições europeias, sobretudo no que respeita à sua duração e objetivos. Evidenciam que o ciclo de estudos em Enfermagem Médico-cirúrgica, na área da Enfermagem à Pessoa em situação crítica, possui analogias com os modelos de formação em uso noutras instituições de referência do Espaço Europeu de Ensino Superior

10.3.1. Apreciação global (EN)

IES makes comparison with master's degrees in operation in other European institutions, especially with regard to their duration and objectives. It is emphasized the fact that the study cycle in Medical-surgical Nursing, in the area of Nursing for People in Critical Condition, has analogies with the formative models offered by other reference institutions in the European Highe rEducation Area.

10.3.2. Pontos fortes (PT)

Nada a referir

10.3.2. Pontos fortes (EN)

Nothing to refer

10.3.3. Pontos fracos (PT)

Nada a refeir

10.3.3. Pontos fracos (EN)

Nothing to refer

11. Estágios e/ou períodos de formação em serviço (quando aplicável).

11.1. Locais de estágio e/ou formação em serviço.

Em parte

- 11.2. Orientadores externos.
- 11.3. Plano de distribuição dos estudantes e Recursos Institucionais.
- 11.3.1. Plano de distribuição dos estudantes pelos locais de estágio e/ou formação em serviço
- 11.3.2. Recursos da instituição para o acompanhamento dos estudantes.

Sim

11.4. Mecanismos de avaliação e seleção dos orientadores cooperantes de estágio e/ou formação em

Sim

11.5. Garantia da qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço.

Sim

11.6. Apreciação global das condições de estágio ou formação em serviço.

NCE/22/2200211

Relatório de avaliação CAE | Novo ciclo de estudos

11.6.1. Apreciação global (PT)

Estão descritos os mecanismos de para assegurar a qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço dos estudantes. A IES apresenta: - lista com 15 protocolos de instituições de saúde de qualidade reconhecida; - lista de 56 orientadores cooperantes em estágio, todos especialistas em EMC,

Apresenta igualmente um documento onde explicam os mecanismos de avaliação e seleção dos orientadores cooperantes de estágio e de garantia da sua qualidade. Os tutores serão enfermeiros dos serviços (Clínicas de ensino), tendo cada um no máximo um estudante sob sua supervisão. Estão descritos os indicados recursos próprios da instituição para acompanhar os seus estudantes no período de estágio ou formação em serviço.

11.6.1. Apreciação global (EN)

The mechanisms for ensuring the quality of the internships and in-service training periods for students are described. The HEI presents: - a list with 15 protocols from health institutions of recognized quality; - a list of 56 co-operating supervisors in the internship, all specialists in CME,

It also presents a document explaining the mechanisms for assessment and selection of the cooperating supervisors and for ensuring their quality. The tutors will be nurses from the services (Teaching Clinics), each having a maximum of one student under their supervision. The institution's own resources for accompanying its students during the internship or in-service training period are described.

11.6.2. Pontos fortes (PT)

Nada a referir

11.6.2. Pontos fortes (EN)

nothing to report

11.6.3. Pontos fracos (PT)

Nada a referir

11.6.3. Pontos fracos (EN)

nothing to report

12. Observações finais.

12.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável) (PT)

A IES respondeu adequadamente às questões colocadas nomeadamente no que diz respeito à correção do quadro 4.1.2 da pagina

12.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável) (EN)

The HEI responded adequately to the questions posed, in particular with regard to the correction of table 4.1.2 of page

12.2. Observações (PT)

[sem resposta]

12.2. Observações (EN)

[sem resposta]

12.3. PDF (500KB).

[sem resposta]

13. Conclusões

13.1. Apreciação global da proposta do novo ciclo de estudos (PT)

A3ES

NCE/22/2200211

Relatório de avaliação CAE | Novo ciclo de estudos

Os objetivos gerais/competências do Mestrado em Enfermagem Médico-Cirúrgica na área de Enfermagem à Pessoa em Situação critica dão resposta ao previsto no decreto Lei 65/2018

A designação do ciclo de estudos é adequada aos objetivos gerais e objetivos de aprendizagem fixados, bem como a estrutura curricular e cumpre os requisitos legais. O plano de estudos é adequado à estrutura curricular, objetivos gerais e objetivos de aprendizagem fixados e cumpre os critérios legais. A estrutura curricular está organizada em 3 semestre, com 30 ECTS cada. A área fundamental do ciclo de estudos (ACE) de Enfermagem tem 90 ECTS sendo 60ECTS obrigatórios e 30 ECTS em opções (3º semestre). Face a esta constatação o quadro 4.1.2 da página 6- áreas científicas e créditos necessários à obtenção do grau deve ser retificado de imediato. A IES na sua pronuncia assumiu a sua correção. Deve faze-lo de imediato

A Coordenadora do CE é professora a tempo integral, doutor em Organização e Administração Escolar, pós doutoramento em Enfermagem e especialista em Enfermagem Médico-cirúrgica; tem publicação relevante na área. Conclui-se que cumpre o disposto no Artº 16º, nº 5 alínea d) do Dec lei 74/2006, na versão atualizada,

Da análise dos dados apresentados conclui-se que a equipa docente tem 9 professores num total de 8,2 ETI, 8 dos quais em tempo integral. A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos. Academicamente qualificado 5,2 ETI (63,1%) Doutores. Destes, 3 ETI (36,5%) são doutores em Enfermagem e 6,2 ETI possuem o Titulo de Especialista por provas públicas; 5,2 ETI (63,4%) são especialistas em Enfermagem médico-cirúrgica. Doutores e com título de especialista em enfermagem e especializados em médico-cirúrgica são 5,2 ETI (63,4%). A equipa docente reúne os critérios legalmente exigidos.

A distribuição de serviço letivo e a carga horária evidencia-se equilibrada tendo em conta a área de especialização dos docentes. Dada a escassez de projetos de investigação na área do ciclo de estudos há necessidade de desenvolvimento de Projectos na área do mestrado para que possam afetar os estudantes aos mesmos

São poucos os docentes que apresentam publicações científica relevante, em número e qualidade, em revistas indexadas e com fator de impacto, para a área científica de enfermagem e nesta área de especialização (Pessoa em situação crítica). Estão descritos os mecanismos para assegurar a qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço dos estudantes.

13.1. Apreciação global da proposta do novo ciclo de estudos (EN)

The general objectives/competences of the Master's Degree in Medical-Surgical Nursing in the area of Nursing for People in Critical Condition meet the provisions of Decree Law 65/2018

The designation of the study cycle is adequate to the established general objectives and learning objectives, as well as the curricular structure and meets the legal requirements. The study plan is adequate to the curricular structure, general objectives and learning objectives set and it fulfils the legal criteria. The curricular structure is organized in three semesters, with 30 ECTS each. The fundamental area of study (ACE) of Nursing has 90 ECTS, of which 60 ECTS are compulsory and 30 ECTS are options (third semester). In view of this, table 4.1.2 on page 6 - scientific areas and credits required to obtain the degree should be rectified. The HEI in its statement assumed its correctness. The HEI must do so immediately

The EC Coordinator is a full-time lecturer, with a doctorate in School Organisation and Administration, a post-doctorate in Nursing and a specialist in Medical-Surgical Nursing; she has published extensively in the area. We conclude that she meets the provisions of Article 16, no. 5, paragraph d) of Decree-Law 74/2006, in its updated version,

From the analysis of the data presented, it is concluded that the teaching team has 9 teachers for a total of 8.2 FTE, 8 of whom are full-time. Most of the teaching staff are connected to the institution for a period of more than three years. Academically qualified 5.2 FTE (63.1%) are PhDs. Of these, 3 FTE (36.5%) are PhDs in Nursing and 6.2 FTE have the title of Specialist through public examinations; 5.2 FTE (63.4%) are specialists in Medical-Surgical Nursing. There are 5.2 FTEs (63.4%) with Doctoral Degrees and Specialist Degrees in Nursing and specialising in medical-surgical nursing. The teaching staff meets the legally required criteria. The distribution of teaching service and workload is balanced taking into account the area of specialisation of the teaching staff. Given the scarcity of research projects in the area of the study cycle, there is a need to develop projects in the area of the master's degree so that students can be assigned to them

There are few teachers with relevant scientific publications, in number and quality, in indexed journals and with impact factor, for the scientific area of nursing and in this area of specialization (Person in critical situation).

The mechanisms to ensure the quality of internships and in-service training periods for students are described.

13.2. Recomendação final.

A acreditação do ciclo de estudos

13.3. Período de acreditação condicional (se aplicável).

[sem resposta]

13.4. Condições (se aplicável) (PT)

[sem resposta]

NCE/22/2200211

Relatório de avaliação CAE | Novo ciclo de estudos

13.4. Condições (se aplicável) (EN)

[sem resposta]